PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 474/XVI/1.ª

REFORÇO DAS SECÇÕES ESPECIALIZADAS INTEGRADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O crime de violência doméstica, em particular o perpetrado por companheiros e ex-companheiros das vítimas, continua a destacar-se no panorama nacional. De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna mais recente, em 2023 foram registadas 30.461 queixas de violência doméstica. A celeridade da Justiça, crucial em qualquer caso, nas denúncias de violência doméstica pode evitar situações trágicas. De acordo com dados da Procuradoria-Geral da República divulgados pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, em 2023 foram assassinadas 22 pessoas em contexto de violência doméstica, a maioria do género feminino (17 mulheres, 2 meninas e 3 homens). E de acordo com os dados preliminares do Observatório das Mulheres Assassinadas, foram mortas 25 mulheres em 2024, 20 das quais foram vítimas de femicídio

Reconhecendo este grave problema de segurança no nosso país, com números trágicos que se repetem todos os anos, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em 2019, constituir Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD), no âmbito das secções distritais dos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa e do Porto. A sua criação foi motivada pelo "aumento de mortes em contexto de violência doméstica", por vezes presenciados por crianças, e pelo número elevado de "processos relacionados com a vivência por crianças de quadros familiares violentos".

Em janeiro de 2020, o modelo das Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD) foi implementado, a título experimental, em Lisboa, Seixal, Porto e Matosinhos. Estas secções especializadas incluem equipas do Ministério Público articuladas com os órgãos de polícia criminal e com a jurisdição de família e crianças. Cada SEIVD tem um Núcleo de Ação Penal e um Núcleo de Família e Crianças.

Estas equipas, que visam a responder a um dos maiores problemas de segurança do nosso país, têm, no entanto, o seu funcionamento limitado por falta de meios humanos. O alerta é dado pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais: há menos funcionários judiciais (34) do que procuradores (39). O sindicato alerta que deveriam existir dois oficiais de justiça por cada procurador, verificando-se uma clara desproporção.

As situações são semelhantes nos vários SEIV, de acordo com dados divulgados em 2023: em Lisboa há 7 oficiais de justiça, dois dos quais de baixa, para 7 procuradores no NAP e há 2 funcionários para 2 procuradores no NFC; no Porto há 8 funcionários, um dos quais de baixa, para 7 procuradores no NAP e 2 funcionários para 2 procuradores no NFC; em Matosinhos a proporção é de 7 para 6; no Seixal são 7 para 7; em Sintra é de 5 oficiais de justiça e uma funcionária judicial para 8 procuradores. O número de casos por cada procurador também é elevado, chegando a ser 250 a 300 por cada procurador, de acordo com a coordenadora das SEIVD do Porto e de Matosinhos.

O reforço das condições materiais e humanas dos SEIVD deve ser uma prioridade, uma vez que este tem revelado ser um modelo positivo, com milhares de processos que puderam ter um tratamento articulado e mais alinhado com os interesses de todas as vítimas

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1 - Crie as condições necessárias para dotar as Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica atualmente existentes (Matosinhos, Porto, Sintra, Lisboa e Seixal) do número de funcionários judiciais necessários ao seu funcionamento, no rácio de dois funcionários judiciais por procurador.

2 - Crie as condições necessárias à expansão territorial do modelo das Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica a todo o país.

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2024.
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Joana Mortágua; Fabian Figueiredo; Marisa Matias;
José Soeiro; Mariana Mortágua